



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

SOLICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços técnico de assessoria, treinamento e consultoria nos procedimentos de adaptação e atendimento ao NOVO COLARE PESSOAL e COLARE COMPRAS, bem como envios de procedimentos, homologações junto ao TCM-GO- Construtor de Layouts e regras, relativo aos meses de Janeiro à Dezembro de 2024.

Requer mediante o presente processo administrativo, a dispensa de licitação.

Aporé/GO, 16 de janeiro de 2024.

SANDRA MARIA DA SILVA

Secretária Geral



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está contratando através de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, tendo em vista a necessidade dos serviços.

CONTRATADO: FABIANE FERREIRA DE OLIVEIRA - CONGERE ASSESSORIA GOVERNAMENTAL E TRIBUTÁRIA, localizado na Rua J74 nº 26 Setor Jaó, Goiânia/GO, CEP: 74.674-410, com o CNPJ nº 33.762.593/0001-82.

1 - RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Considerando a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços técnico de assessoria, treinamento e consultoria nos procedimentos de adaptação e atendimento ao NOVO COLARE PESSOAL e COLARE COMPRAS, bem como envios de procedimentos, homologações junto ao TCM-GO- Construtor de Layouts e regras, relativo aos meses de Janeiro à Dezembro de 2024.

3 – OBJETO: Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a contratação dos serviços de CONGERE ASSESSORIA GOVERNAMENTAL E TRIBUTÁRIA para prestação de serviços técnico de assessoria, treinamento e consultoria nos procedimentos de adaptação e atendimento ao NOVO COLARE PESSOAL e COLARE COMPRAS, bem como envios de procedimentos, homologações junto ao TCM-GO- Construtor de Layouts e regras.

4 – VALOR ESTIMADO: O valor estimado deste contrato é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) pelo período de 12 meses.

4.1. Sendo a única proposta apresentada, após publicação do Aviso de Dispensa nº 004/2024, o da empresa acima, com valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), pagos em doze parcelas, através de transferência bancária, através de envio de nota fiscal mensal, para o devido empenho e liquidação.

Considerando o exposto, deve a Câmara Municipal de Aporé/GO outorgar a contratação da “CONGERE ASSESSORIA GOVERNAMENTAL E TRIBUTÁRIA” pela Dispensa de Licitação.
Aporé/GO, 16 de Janeiro de 2024.

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara

Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, Nº 51 – CEP: 75.825-000
APORÉ-GO



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

CONTRATO N.º 004/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 24.858.391/0001-48, localizada na Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, nº 51, Bairro Nosso Senhor dos Passos, Aporé/GO, neste ato como CONTRATANTE representada pela sua Presidente Claudia Aparecida da Silva, que ao final assina e,

A **CONTRATADA FABIANE FERREIRA DE OLIVEIRA - CONGERE ASSESSORIA GOVERNAMENTAL E TRIBUTÁRIA**, localizado na Rua J74 nº 26 Setor Jaó, Goiânia/GO, CEP: 74.674-410, com o CNPJ nº 33.762.593/0001-82, celebram através deste:

- 1. DO OBJETO:** Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a contratação dos serviços de CONGERE ASSESSORIA GOVERNAMENTAL E TRIBUTÁRIA para prestação de serviços técnico de assessoria, treinamento e consultoria nos procedimentos de adaptação e atendimento ao NOVO COLARE PESSOAL e COLARE COMPRAS, bem como envios de procedimentos, homologações junto ao TCM-GO- Construtor de Layouts e regras.
- 2. DA JUSTIFICATIVA:** Considerando que a contratada presta serviços para esta Câmara Municipal há anos, estando está, ciente de todo o processo administrativo para o desenvolvimento dos trabalhos para a transição da nova Mesa Diretora para o exercício do ano de 2024, tonando o serviço célere e eficiente. Esclarece que a contratada foi a única a apresentar proposta, cobrando valor de mercado, o que não traz prejuízo ao erário público, motivo pelo qual, formalizo o presente.
- 3. DA RAZÃO:** O processo de dispensa de licitação foi realizado devido a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços técnico de assessoria, treinamento e consultoria nos procedimentos de adaptação e atendimento ao NOVO COLARE PESSOAL e COLARE COMPRAS, bem como envios de procedimentos, homologações junto ao TCM-GO- Construtor de Layouts, para o desenvolvimento dos trabalhos para a transição da nova Mesa Diretora para o exercício do ano de 2024, tonando o serviço célere e eficiente. Esclarece que a contratada cobra valor de mercado, (propostas em anexo no processo administrativo), o que não traz prejuízo ao erário público, motivo pelo qual, formalizo o presente.
- 4. DA BASE LEGAL:** Tal contratação se faz baseada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, N° 51 – CEP: 75.825-000
APORÉ-GO



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

5. **DAS PENALIDADES E MULTAS:** A Contratante se compromete a entregar os documentos dos vereadores, servidores, leis, decretos, resoluções e tudo que se fizer necessário para alimentação do sistema e desenvolvimento dos trabalhos. A Contratada se compromete a alimentar os sistemas de gestão, prestar assessoria e treinamentos aos servidores da Câmara para o desenvolvimento dos trabalhos no Poder Legislativo no ano de 2024.
6. **DO PRAZO E PRORROGAÇÃO:** Vigorará pelo prazo de doze meses, findando em 31 de dezembro de 2024.
7. **DO VALOR DO CONTRATO:** é de R\$ R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), pagos em doze parcelas, através de transferência bancaria, através de envio de nota fiscal mensal, para o devido empenho e liquidação.
8. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Câmara Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias: 01.031.0120.2.029.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ
9. **DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Havendo descumprimento total ou parcial deste contrato, ensejará sua rescisão, conforme disposto na Lei 14.133/21, artigo 124.

As partes elegem a Comarca de Itajá, Estado de Goiás, para sanar quaisquer dúvidas ou desacordos que possam surgir.

Aporé/GO, 16 de Janeiro de 2024.

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara (Contratante)

**CONGERE ASSESSORIA GOVERNAMENTAL E TRIBUTÁRIA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS: _____